



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS CARAÚBAS**

**PORTARIA UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS Nº 021/2018, de 08 de junho de 2018.**

O Diretor do **Campus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 245/2016, de 11 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 54 do Estatuto da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Portaria UFERSA/GAB Nº 0594/2016, de 01 de setembro de 2016 que transfere as competências de organização administrativa, financeira, didático-científica e lotação de pessoal dos departamentos para os Centros;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico Nº 031/2018 – COMPCONT - CAR de 04 de junho de 2018 que solicita a emissão de portaria para o contrato;

**CONSIDERANDO** o Contrato 87/2017, Processo nº 23091.006872/2017-61, vinculado ao Processo Licitatório nº 23091.006665/2016-85, Pregão nº 37/2016, contrato este celebrado entre a UFERSA e a empresa **TRANSCCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.229/0001 – 05, referente à prestação de forma contínua dos serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e copeiragem, com fornecimento de equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados neste Campus;

**RESOLVE:**

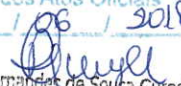
**Art.1º** Revogar a Portaria UFERSA/CAMPUS CARAUBAS Nº 015/2017, de 26 de julho de 2017.

**Art.2º** Designar os servidores **Hélio Silva Duarte Filho** (Titular) e **Adauto Rafael de Alcantara Sobral** (Substituto) para atuarem como gestores do contrato em referência.

**Art.3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

**Art.4º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a data de 01 de junho de 2018.

  
**Daniel Freitas Freire Martins**  
Diretor do Campus

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais  
08 / 06 / 2018  
  
Rosane Fernandes de Sousa Gurgel  
Secretária Executiva  
Mat. STAPE 1959877